

00793

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 539

De 17 de Março de 1958

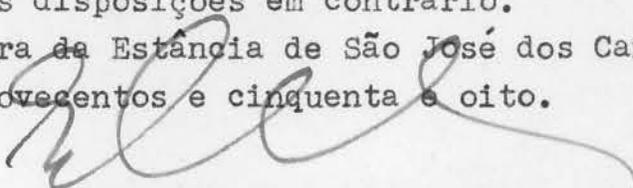
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a fazer doação, à Legião de Assistência ao Menor Desamparado, do imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção de um abrigo e instalações da referida entidade, a saber: "Um terreno, situado ao lado da Estrada de Rodagem Estadual São José dos Campos-Parai-buna (1º Subdistrito da sede) com a área total de 20 (vinte) alquei-res, aproximadamente, confrontando de um lado com a estrada de roda-gem referida (traçado antigo), de outro com a variante da mesma es-trada (novo traçado), de outro com a Estrada Municipal da Fazenda da Saude e, de outro, com uma estrada projetada, conforme "croquis" ela-borado pela Secção de Obras Públicas e que fica fazendo parte inte-grante da presente lei".

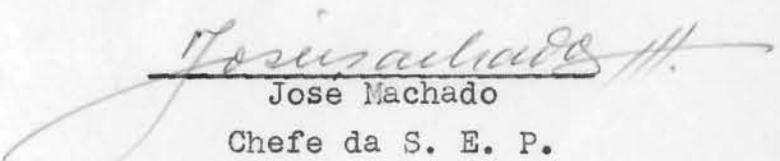
Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo an-terior reverterá ao Patrimonio Municipal se a construção do abrigo não fôr iniciada dentro de 3 (três) anos da data da escritura de doa-ção ou se ocorrer a dissolução da entidade beneficiária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em dezessete de março de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezessete de março de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
Jose Machado

Chefe da S. E. P.